LEI Nº 1.142, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recurso Livre
10.301.0008.1.122 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde
21 4.4.90.51.00.00 – (10000) Obras e Instalações R$ 230.000,00

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001- Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.361.0011.1.145 – Reforma e Ampliação da escola do Novo Plano
3.3.90.39.00.00 – (10000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

TOTAL **R$. 245.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo relacionada, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 001- Atividades do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB
12.361.0011.1.137 – Construção da Fachada da Escola do Novo Plano
311 4.4.90.51.00.00 – (10000) – Obras e Instalações R$ 15.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001– Secretaria Municipal de Fazenda
03.001.04.122.003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
36 3.3.90.39.00.00 – (10000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 230.000,00

TOTAL..... R$. 245.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 18 de agosto de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde